



OFÍCIO SEMS/GAB 217/2021

Casimiro de Abreu, 24 de março de 2021

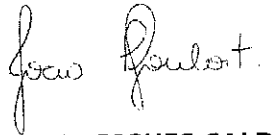
Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

ASSUNTO: Resposta ao Ofício 078/2021 -

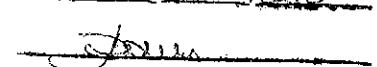
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao ofício n.º 78/2021, constate no processo administrativo n.º 2811/2021, encaminho em anexo a resposta prestada pela Coordenação de Imunização.

Atenciosamente.



JOÃO PAULO RODRIGUES CALDAS GOULART
Secretário Municipal
Matricula 13665

PROT N.º 0454/2021
Em, 25 / 03 / 2021


Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



Casimiro de Abreu, 11 de março de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho

Encaminhamos este processo nº 2811/2021 para avaliação e parecer desta Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,


Tatiana Soares Miranda Alzeman
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2021.

Processo nº 281/2021

Assunto: Solicitação de inclusão dos profissionais da educação da rede pública e privada na 2ª fase do Programa Municipal de Vacinação contra a COVID-19.

Conforme despacho em fls 04, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Vigilância em saúde/*Programa Municipal de Imunização*, encaminha:

Considerando a continuidade da realização da campanha de vacinação contra a covid-19 no estado do Rio de Janeiro, conforme previsto na medida provisória (MP) nº 1026, de janeiro de 2021;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério de Saúde na sua integralidade;

As doses recebidas das vacinas, estão direcionadas exclusivamente, na vacinação dos grupos elencados, seguindo o Plano Nacional de Operacionalização contra a covid-19, conforme abaixo:

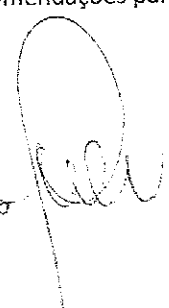
- 1- Trabalhadores da saúde.
- 2- Pessoas idosas residentes em instituição de longa permanência (institucionalizadas).
- 3- Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas).
- 4- População Indígena, a partir de 18 anos.
- 5- Idosos com idade superior a 90 anos.
- 6- Idosos com 80 a 89 anos de idade.
- 7- Idosos com 75 a 79 anos de idade.
- 8- Idosos com 70 a 74 anos de idade.
- 9- Quilombolas.

Reforçamos o nosso interesse de forma urgente, a ampliação da oferta da vacina para os demais grupos prioritários, porém estamos obedecendo rigorosamente os grupos prioritários em conformidade com as fases pré-definidas pelo Ministério da Saúde.

Segue em anexo a descrição dos grupos prioritários e recomendações para a vacinação.

Atenciosamente,

Magna Rosa Miranda
Coordenação de Imunização

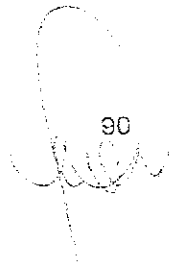


24/03/2021
Mayara Simões M. Terra
Auxiliar Administrativo

ANEXO II. Descrição dos grupos prioritários e recomendações para vacinação

População-alvo	Perfilado	Recomendações
Trabalhadores de Saúde	<p>Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, compreendem tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, serviços de apoio, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços diretos de assistência à saúde das pessoas, incluindo ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como as cuidadoras de idosos e dou-las/parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados.</p>	<p>Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores de saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.</p>
<p>Pessoas de 80 anos e mais Pessoas de 75 a 79 anos Pessoas de 70 a 74 anos Pessoas de 65 a 69 anos Pessoas de 60 a 64 anos</p>	<p>Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases predefinidas.</p>	<p>Será solicitado documento que comprove a idade.</p>
<p>População indígena aldeada em terras demarcadas aldeada</p>	<p>Indígenas aldeados com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.</p>	<p>A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) nos diferentes municípios.</p>
<p>Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas quilombolas</p>	<p>Povos habitando em comunidades tradicionais</p>	<p>A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal, em especial nas regiões haverá apoio de</p>

90



<p>Grupo comorbidades*</p>	<p>com Para indivíduos com comorbidade já descritas, de acordo com a faixa etária indicada pela Anvisa. (Diabetes mellitus; hipertensão arterial sistêmica grave (de difícil controle e/ou com lesão de órgão-alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrosvasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; obesidade grave (IMC≥40).</p>	<p>operação gota. Indivíduos pertencentes a esses grupos serão pré-cadastrados no SIPNI, aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados poderão apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, etc.) Adicionalmente poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde. Mantém-se a necessidade de prescrição médica especificando o motivo da indicação da vacina, que deverá ser apresentada no ato da vacinação.</p>
<p>Trabalhadores da educação</p>	<p>da Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas.</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento, que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela escola.</p>
<p>Pessoas com deficiência permanente severa</p>	<p>com Para fins de inclusão na população-alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente severa aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações: 1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. 2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir (se utiliza aparelho auditivo esta avaliação deverá ser feita em uso do aparelho). 3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar (se utiliza óculos ou lentes de contato, esta avaliação deverá ser feita com o uso dos óculos ou lente). 4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.</p>	<p>Deficiência autodeclarada</p>
<p>Forças de Segurança e Salvamento</p>	<p>Policiais federais, militares e civis; bombeiros militares e civis e, membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.</p>
<p>Funcionários do sistema de privação de liberdade</p>	<p>Sistema de privação de liberdade Agente de custódia e demais funcionários.</p>	<p>O planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias</p>
<p>População privada de liberdade</p>	<p>População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.</p>	

[Handwritten signature]
91